COMISSÃO
DA**LIBERDADE**
RELIGIOSA

COMUNICADO DA COMISSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

Na sua última reunião em plenário a Comissão da Liberdade Religiosa (CLR) agendou a análise de acontecimentos e tomadas de posição recentes que constituem, a seu ver, discriminação em relação a comunidades religiosas estabelecidas e são sinal preocupante de incompreensão ou mesmo intolerância que importa combater.

A CLR decidiu por voto unânime aprovar um voto de solidariedade para com a CIL (Comunidade Islâmica de Lisboa) pelas inaceitáveis, a vários títulos, agressões verbais de que foi alvo o seu íman, Sheik Munir a quando da cerimónia em honra dos antigos combatentes, realizada no dia de Portugal. Cerimónia em que participa há muitos anos, honrando a memória de muitos crentes da religião islâmica caídos em operações militares nas então colónias portuguesas da Guiné Bissau e Moçambique.

Em relação a intervenções e tomadas de posição ocorridas em várias zonas do país, quer por parte de grupos de cidadãos, quer por parte de responsáveis autárquicos a Comissão da Liberdade Religiosa recorda que a liberdade de culto é parte integrante da liberdade religiosa nos termos constitucionais (artigo 41º número 1 da Constituição da República e artigo 1º da Lei de Liberdade Religiosa), bem como das várias convenções internacionais de direitos humanos. Para além dessas injunções a citada Lei impõe no seu artigo 28º o seguinte:

"1 – As Igrejas e demais comunidades religiosas inscritas têm o direito de serem ouvidas quanto às decisões relativas à afectação de espaço a fins religiosos em instrumentos de planeamento territorial daquelas áreas em que tenham presença social organizada.
2 – Os planos municipais de ordenamento do território e demais instrumentos de planeamento territorial devem prever a afectação de espaços a fins religiosos."

Para além disso em vários artigos dessa mesma lei, protegem-se os bens imóveis usados para fins religiosos, no sentido de assegurar, tanto quanto possível o efectivo exercício do direito ao culto, cumprindo os preceitos constitucionais e legais.

Comissão da Liberdade Religiosa
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13 - 7.º Esquerdo, 1050-115 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 324 23 43 **EMAIL** clr@clr.mj.pt **www.clr.mj.pt**

COMISSÃO
DA**LIBERDADE**
RELIGIOSA

A CLR consciente das suas obrigações de velar pelo cumprimento dos princípios constitucionais desta liberdade fundamental e preocupada com sinais de incompreensão, discriminação e intolerância que possam ter caminho na sociedade Portuguesa, continuará a analisar, em conjunto com as igrejas e comunidades religiosas radicadas a situação do seu efectivo exercício, agendando para breve um encontro destinado a continuar a apreciação dos obstáculos e dificuldades que se têm colocado ou possam vir a colocar-se a esse exercício.

Lisboa, 1 de julho de 2025

Comissão da Liberdade Religiosa
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13 - 7.º Esquerdo, 1050-115 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 324 23 43 **EMAIL** clr@clr.mj.pt **www.clr.mj.pt**